



Edição Extra

Diário Oficial

ESTADO DE SANTA CATARINA

XCI

FLORIANÓPOLIS, QUINTA-FEIRA, 17 DE JULHO DE 2025

NÚMERO 22556-A

SUMÁRIO

GOVERNO DO ESTADO	1
ATOS DO PODER EXECUTIVO	3
SECRETARIAS DE ESTADO	4
Agricultura e Pecuária	4
Fazenda.....	5

GOVERNO DO ESTADO

LEI Nº 19.352, DE 17 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre o exame para detecção de fissura palatina em recém-nascidos, no âmbito do Estado de Santa Catarina, e estabelece outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As maternidades, os hospitais e as demais unidades de saúde, públicos e privados, que realizam partos, situados no Estado de Santa Catarina, devem realizar o exame para detecção de fissura palatina em recém-nascidos.

§ 1º O exame para detecção de fissura palatina consiste na avaliação visual e palpação do palato (céu da boca) do recém-nascido, por profissional médico ou enfermeiro, para detectar possíveis fissuras, fendas e outras anomalias.

§ 2º A realização do exame de que trata o *caput* deve ocorrer nas primeiras 48 (quarenta e oito) horas de vida do recém-nascido.

§ 3º Quando o nascimento ocorrer fora da unidade de saúde, os pais ou responsáveis legais do recém-nascido devem solicitar a realização do exame de que trata esta Lei em até 72 (setenta e duas) horas após o nascimento, em unidade de saúde mais próxima de sua residência.

Art. 2º Em caso de detecção de fissura palatina em recém-nascidos, os pais ou responsáveis legais e a equipe médica responsável deverão ser imediatamente comunicados, para que sejam adotadas as medidas terapêuticas necessárias, mediante registro da ocorrência no prontuário médico.

Art. 3º O descumprimento das disposições desta Lei sujeitará as maternidades, os hospitais e as demais unidades de saúde, públicos e privados, que realizam partos, às penalidades previstas no art. 2º da Lei nº 18.640, de 9 de fevereiro de 2023.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 17 de julho de 2025.

JORGINHO MELLO
Clarikennedy Nunes
Diogo Demarchi Silva

Cod. Mat.: 1098108

LEI Nº 19.353, DE 17 DE JULHO DE 2025

Institui a Semana de Prevenção ao Transtorno de Ansiedade de Doença (TAD) e altera o Anexo Único da Lei nº 18.531, de 2022, que “Consolida as leis que instituem datas e eventos alusivos no âmbito do Estado de Santa Catarina e estabelece o Calendário Oficial do Estado” para incluir referida data alusiva no Calendário Oficial do Estado de Santa Catarina.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no Calendário Oficial do Estado de Santa Catarina, a Semana de Prevenção ao Transtorno de Ansiedade de Doença (TAD), a ser celebrada anualmente na última semana do mês de outubro.

Art. 2º A Semana de Prevenção ao Transtorno de Ansiedade de Doença tem como objetivos:

I – promover a conscientização sobre o Transtorno de Ansiedade de Doença (TAD), suas causas, sintomas e impactos na qualidade de vida;

II – divulgar informações sobre prevenção, diagnóstico e tratamento do TAD;

III – reduzir o estigma e a discriminação associados ao transtorno;

IV – incentivar a busca por ajuda profissional e o acesso a serviços de saúde mental;

V – fomentar a realização de atividades educativas, culturais e de apoio às pessoas afetadas pelo TAD e seus familiares.

Art. 3º Durante a Semana de Prevenção ao Transtorno de Ansiedade de Doença, o Poder Executivo, em parceria com instituições públicas, organizações da sociedade civil e entidades de saúde mental, promoverá:

I – campanhas de conscientização sobre o TAD, por meio de mídias digitais, redes sociais e outros canais de comunicação;

II – palestras, *workshops* e seminários sobre saúde mental, prevenção e tratamento do TAD;

III – ações de capacitação para profissionais da saúde, educação e assistência social, visando à identificação precoce e ao manejo adequado do transtorno;

IV – atividades de apoio psicológico e emocional para pessoas afetadas pelo TAD e seus familiares;

V – divulgação de serviços de saúde mental disponíveis no Estado, incluindo centros de atendimento psicológico e psiquiátrico.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º O Anexo Único da Lei nº 18.531, de 5 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 17 de julho de 2025.

JORGINHO MELLO
Clarikennedy Nunes
Diogo Demarchi Silva

ANEXO ÚNICO
(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.531, de 5 de dezembro de 2022)

“ANEXO ÚNICO
CALENDÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

OUTUBRO

.....		
	SEMANAS	LEI ORIGINAL Nº
.....		
Última semana	A Semana de Prevenção ao Transtorno de Ansiedade de Doença Com os objetivos de: - promover a conscientização sobre o Transtorno de Ansiedade de Doença (TAD), suas causas, sintomas e impactos na qualidade de vida; - divulgar informações sobre prevenção, diagnóstico e tratamento do TAD; - reduzir o estigma e a discriminação associados ao transtorno; - incentivar a busca por ajuda profissional e o acesso a serviços de saúde mental;	

	- fomentar a realização de atividades educativas, culturais e de apoio às pessoas afetadas pelo TAD e seus familiares.	
.....		

" (NR)

Cod. Mat.: 1098109

LEI Nº 19.354, DE 17 DE JULHO DE 2025

Declara de utilidade pública a Associação de Voleibol Feminino de Lages (AVOFEL), de Lages, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a Associação de Voleibol Feminino de Lages (AVOFEL), com sede no Município de Lages.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 17 de julho de 2025.

JORGINHO MELLO
Clarikennedy Nunes

ANEXO ÚNICO
(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021)

ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA	
...	
LAGES	LEIS
...	
Associação de Voleibol Feminino de Lages (AVOFEL)	
...	

" (NR)

Cod. Mat.: 1098110

LEI Nº 19.355, DE 17 DE JULHO DE 2025

Institui o Dia Estadual do Policial Científico e altera o Anexo Único da Lei nº 18.531, de 2022, que “Consolida as leis que instituem datas e eventos alusivos no âmbito do Estado de Santa Catarina e estabelece o Calendário Oficial do Estado”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial do Estado de Santa Catarina, o Dia Estadual do Policial Científico, a ser comemorado, anualmente, no dia 21 de abril.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.531, de 5 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 17 de julho de 2025.

JORGINHO MELLO
Clarikennedy Nunes
Flávio Rogério Pereira Graff

ANEXO ÚNICO
(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.531, de 5 de dezembro de 2022)

“ANEXO ÚNICO
CALENDÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

ABRIL		
DIAS		LEI ORIGINAL Nº
...		
21	Dia Estadual do Policial Científico	
...		

" (NR)

Cod. Mat.: 1098111

LEI Nº 19.356, DE 17 DE JULHO DE 2025

Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”, para alterar a denominação da Associação das Voluntárias de Saúde do Hospital Infantil Joana de Gusmão para Associação de Voluntários de Apoio e Assistência à Criança e ao Adolescente (AVOS).

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a denominação da Associação das Voluntárias de Saúde do Hospital Infantil Joana de Gusmão, no Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, para Associação de Voluntários de Apoio e Assistência à Criança e ao Adolescente (AVOS).

Art. 2º O item referente à entidade citada no Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, passa a vigorar com a nova denominação constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 17 de julho de 2025.

JORGINHO MELLO
Clarikennedy Nunes

ANEXO ÚNICO
(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021)

“ANEXO ÚNICO ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA		
.....		
FLORIANÓPOLIS		LEIS
.....		
613	Associação de Voluntários de Apoio e Assistência à Criança e ao Adolescente (AVOS)	8.182, de 1990
.....		

" (NR)

Cod. Mat.: 1098112

LEI Nº 19.357, DE 17 DE JULHO DE 2025

Declara de utilidade pública a Associação dos Socorristas da Palhoça e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina” para fazer constar nele o nome de tal entidade.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a Associação dos Socorristas da Palhoça, com sede no Município de Palhoça.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 17 de julho de 2025.

JORGINHO MELLO
Clarikennedy Nunes

ANEXO ÚNICO
(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021)

“ANEXO ÚNICO ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA		
.....		
PALHOÇA		LEIS
.....		
	Associação dos Socorristas da Palhoça	
.....		

" (NR)

Cod. Mat.: 1098113

LEI Nº 19.358, DE 17 DE JULHO DE 2025

Altera o Anexo I da Lei nº 16.720, de 2015, que “Consolida as Leis que dispõem sobre a denominação de bens públicos no âmbito do Estado de Santa Catarina”, para o fim de



Governo do Estado de Santa Catarina

Governador
Jorginho Mello

Vice-Governadora
Marilisa Boehm

Secretário de Estado da Administração
Vânio Boing

Diretor do Arquivo Público
Rodrigo Fernando Beirão

Gerente do Diário Oficial
Arlene Natália Cordeiro

Secretaria de Estado da Administração

Diretoria do Arquivo Público

Centro Administrativo
Rodovia SC 401 KM 5 nº 4.600
Saco Grande II | CEP: 88.032-000
Florianópolis | SC

CNPJ: 14.284.430/0001-97

SEA
(48) 3665-1400
www.sea.sc.gov.br

DOE
(48) 3665-6277
(48) 3665-6269
diariooficial@sea.sc.gov.br
www.doe.sea.sc.gov.br

denominar Zeferino Vitali, o Ginásio de Esportes da EEB Ângelo Izé, no Município de Forquilha.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Zeferino Vitali o Ginásio de Esportes da EEB Ângelo Izé, no Município de Forquilha.

Art. 2º O Anexo I da Lei nº 16.720, de 8 de outubro de 2015, passa a vigorar com a redação constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 17 de julho de 2025.

JORGINHO MELLO
Clarikennedy Nunes
Luciane Bisognin Ceretta

ANEXO ÚNICO
(Altera o Anexo I da Lei nº 16.720, de 8 de outubro de 2015)

“ANEXO I
BENS PÚBLICOS – INTRAMUNICÍPIOS

...		
FORQUILHINHA		LEI ORIGINAL Nº
...		
	Denomina Zeferino Vitali, o Ginásio de Esportes da EEB Ângelo Izé, no Município de Forquilha.	
...		

” (NR)
Cod. Mat.: 1098114

LEI Nº 19.359, DE 17 DE JULHO DE 2025

Reconhece a Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina (EPAGRI), a Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina (CIDASC) e a Centrais de Abastecimento do Estado de Santa Catarina S.A. (CEASA/SC) como empresas públicas e sociedade de economia mista de relevante interesse social e econômico do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reconhecidas como empresas públicas e sociedade de economia mista de relevante interesse social e econômico do Estado a Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina (EPAGRI), a Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina (CIDASC) e a Centrais de Abastecimento do Estado de Santa Catarina S.A. (CEASA/SC).

Art. 2º Seu reconhecimento se dá pelos relevantes serviços prestados a todos os catarinenses, promovendo ao longo de sua história a preservação, a recuperação, a conservação dos recursos naturais, a execução de ações de sanidade animal e vegetal, proporcionando ao produtor rural, ao agricultor familiar e ao agronegócio o desenvolvimento sustentável de Santa Catarina.

Art. 3º O reconhecimento de empresas públicas e sociedade de economia mista de relevante interesse social e econômico se materializará, em data a ser definida pela Mesa

Diretora desta Casa, com a outorga de uma placa expedida por esta Assembleia Legislativa.

Art. 4º (Vetado)

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 17 de julho de 2025.

JORGINHO MELLO
Clarikennedy Nunes
Carlos Alberto Chiodini

MENSAGEM Nº 1148

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS DEPUTADAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

No uso da competência privativa que me é outorgada pelo § 1º do art. 54 da Constituição do Estado, comunico a esse colendo Poder Legislativo que decidi vetar o art. 4º do autógrafo do Projeto de Lei nº 059/2022, que “Reconhece a Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina (EPAGRI), a Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina (CIDASC) e a Centrais de Abastecimento do Estado de Santa Catarina S.A. (CEASA/SC) como empresas públicas e sociedade de economia mista de relevante interesse social e econômico do Estado”, por ser inconstitucional, com fundamento no Parecer nº 247/2025, da Consultoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado (PGE).

Estabelece o dispositivo vetado:

Art. 4º

“Art. 4º Para a manutenção de seu reconhecimento os entes a que se refere o art. 1º devem observar as políticas públicas de fortalecimento mediante a realização de concurso público e valorização salarial.”

Razão do veto

O art. 4º do PL nº 059/2022, ao pretender estabelecer que, para a manutenção do reconhecimento como entidades de relevante interesse social e econômico do Estado, a EPAGRI, a CIDASC e a CEASA/SC devem observar políticas públicas de fortalecimento mediante a realização de concurso público e valorização salarial, está eivado de inconstitucionalidade formal por vício de iniciativa, uma vez que compete ao Chefe do Poder Executivo legislar sobre a organização das empresas públicas e das sociedades de economia mista da Administração Pública Estadual, ofendendo, assim, o disposto nos incisos IV e VI do § 2º do art. 50 da Constituição do Estado.

Nesse sentido, a PGE recomendou vetar o aludido dispositivo, manifestando-se nos seguintes termos:

[...] o artigo 4º do Autógrafo possui vício de iniciativa, na medida em que dispõe sobre matéria de iniciativa privativa do Governador do Estado de Santa Catarina, prevista no artigo 50, § 2º, incisos I a VI, da Constituição do Estado de Santa Catarina, de 1989 [...]. Em tempo, o Presidente de empresa pública não possui legitimidade para propor Projeto de Lei, de modo que apenas o Chefe do Poder Executivo pode legislar sobre a organização das empresas públicas e as sociedades de economia mista que integram a estrutura administrativa do Estado. Nesse sentido, em situação semelhante, o STF já decidiu: “Ação direta de inconstitucionalidade. Lei nº 11.446/2000 do Estado do Rio Grande do Sul. Participação de servidores e ex-servidores na composição da direção da Companhia Estadual de Energia Elétrica (CEEE). Vício de iniciativa. Inconstitucionalidade formal. Ofensa ao art. 7º, inciso XI, da Constituição Federal. Desrespeito à normatividade federal. Procedência do pedido.

1. Formalmente, a norma impugnada padece de vício consubstanciado na inobservância do disposto na alínea e do inciso II do § 1º do art. 61 da Constituição Federal, a qual, em sua redação original, assegurava ao chefe do Poder Executivo a iniciativa de projeto de lei para dispor sobre a organização, a estrutura e as atribuições de seus órgãos e entidades. 2. As normas relativas ao processo legislativo, notadamente aquelas que concernem à iniciativa legislativa, são de observância obrigatória por estados, Distrito Federal e municípios, por força do princípio da simetria. Ademais, a inobservância da iniciativa para deflagrar o processo legislativo acarreta inconstitucionalidade formal, a qual não pode ser convalidada sequer mediante sanção do chefe do Executivo. Precedentes. 3. A norma ora impugnada também é incompatível com o disposto no art. 7º, inciso XI, da Constituição da República, que estabelece o princípio da gestão democrática nas relações de trabalho e tem por finalidade precípua aproximar os interesses de empregados e empregadores, proporcionando meios para que os primeiros participem dos destinos da empresa na qual trabalham e contribuindo para a criação de um ambiente favorável ao desenvolvimento de políticas mais inclusivas e protetivas. [...]” (STF. Tribunal Pleno. ação direta de inconstitucionalidade n.: 2296/RS. Relator: Ministro Dias Toffoli. Data do julgamento: 4/10/2021) Assim, por violar norma prevista no artigo 50, § 2º, IV, da Constituição Estadual, entendo ser inconstitucional e sugiro o veto do artigo 4º do Projeto de Lei n. 59/2022.

Essa, senhoras Deputadas e senhores Deputados, é a razão que me levou a vetar o dispositivo acima mencionado do projeto em causa, a qual submeto à elevada apreciação dos senhores Membros da Assembleia Legislativa.

Florianópolis, 17 de julho de 2025.

JORGINHO MELLO
Governador do Estado

Cod. Mat.: 1098115

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.051, DE 17 DE JULHO DE 2025

Altera o Decreto nº 2.302, de 2022, que declara de utilidade pública, para fins de ocupação temporária, os bens imóveis situados dentro da faixa de domínio constantes das áreas que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto nos arts. 5º, alínea “i”, 6º e 36 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e no Decreto-Lei federal nº 1.075, de 22 de janeiro de 1970, e de acordo com o que consta nos autos do processo nº SIE 29386/2024,

DECRETA:

Art. 1º O Anexo Único do Decreto nº 2.302, de 24 de novembro de 2022, passa a vigorar conforme redação constante do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 17 de julho de 2025.

JORGINHO MELLO
Clarikennedy Nunes
Jerry Edson Comper

Cod. Mat.: 1098101

ANEXO ÚNICO "ANEXO ÚNICO						
RODOVIA	TRECHO	COORDENADAS (UTM)		FAIXA DE DOMÍNIO EXISTENTE	TIPO DE OBRA	EXTENSÃO (km)
		INICIAIS	FINAIS			
SC-447	Balneário Arroio do Silva - Araranguá	653643.04 m E	647773.76 m E	30m, sendo 15m para cada lado	Melhorias	8,0
		6793146.08 m S	6796377.09 m S			
" (NR)						
Cod. Mat.: 1098102						

DECRETO Nº 1.052, DE 17 DE JULHO DE 2025

Institui a Indenização Uniforme, devida aos policiais penais e aos agentes de segurança socioeducativos da Secretaria de Estado de Justiça e Reintegração Social (SEJURI).

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto no § 2º do art. 95 da Lei Complementar nº 774, de 27 de outubro de 2021, e no § 2º do art. 70 da Lei Complementar nº 777, de 14 de dezembro de 2021, e de acordo com o que consta nos autos do processo nº SAP 46792/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Indenização Uniforme, devida aos policiais penais e agentes de segurança socioeducativos, em efetivo exercício, nos âmbitos administrativo e operacional da Secretaria de Estado de Justiça e Reintegração Social (SEJURI).

Art. 2º O valor da Indenização Uniforme fica fixado em R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais), sendo reajustado anualmente, em 1º de março, por meio de ato do Secretário de Estado de Justiça e Reintegração Social, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou índice que vier a substituí-lo.

§ 1º A Indenização Uniforme deverá ser paga ao policial penal e ao agente de segurança socioeducativo:

I – anualmente, no mês de seu aniversário, em seu contracheque; e

II – no mês de conclusão do Curso de Formação Profissional, desde que o servidor tenha obtido aprovação.

§ 2º O policial penal ou o agente de segurança socioeducativo que, em razão do exercício da atividade funcional, tiver o uniforme inutilizado, terá direito, após apuração institucional das circunstâncias do fato, com parecer favorável, ao valor correspondente ao custo de reposição do item comprovadamente danificado.

§ 3º A Indenização Uniforme recebida deverá ser integralmente restituída quando não forem obedecidas as regras de utilização estabelecidas e devidamente publicizadas pelo Departamento de Polícia Penal (DPP) e pelo Departamento de Administração Socioeducativa (DEASE).

Art. 3º O policial penal ou o agente de segurança socioeducativo não terá direito ao recebimento da Indenização Uniforme quando:

I – estiver lotado e/ou à disposição de outros órgãos ou de entidades do Poder Executivo Estadual ou em outros Poderes do Estado; ou

II – ficar afastado das atividades por período igual ou superior a 6 (seis) meses, por qualquer causa,

contados nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores ao mês de seu aniversário.

Art. 4º Fica o titular da SEJURI autorizado a expedir atos complementares necessários à execução deste Decreto, desde que não impliquem aumento de despesa.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta das dotações próprias da SEJURI destinadas às despesas de pessoal.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de janeiro de 2025.

Florianópolis, 17 de julho de 2025.

JORGINHO MELLO
Clarikennedy Nunes
Danielle Amorim Silva

Cod. Mat.: 1098103

DECRETO Nº 1.053, DE 17 DE JULHO DE 2025

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 34.242.676,35 em favor da unidade orçamentária que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 18.835, de 12 de janeiro de 2024, no art. 9º da Lei nº 19.229, de 15 de janeiro de 2025, o que consta no Ato Normativo 2025AN000329, de julho de 2025, e nos autos do processo nº SEF 12309/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R\$ 34.242.676,35 (trinta e quatro milhões, duzentos e quarenta e dois mil, seiscentos e setenta e seis reais e trinta e cinco centavos), em favor do Fundo Patrimonial, por conta do *superavit* financeiro apurado no Balanço Geral do Estado no exercício de 2024 e do *superavit* financeiro convertido em recursos do Tesouro do Estado, conforme determinado no Decreto nº 1.027, de 11 de junho de 2025, de acordo com a programação constante do Anexo I deste Decreto, em consonância com o que dispõem o art. 42 e o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
2.500.100	24.850.000,00
2.501.109	1.550.000,00
2.501.197	7.842.676,35
Total	34.242.676,35

Art. 2º Os autos nº SEF 12309/2025

estão disponíveis para consulta no *site* <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 17 de julho de 2025.

JORGINHO MELLO
Clarikennedy Nunes
Cleverson Siewert

Cod. Mat.: 1098104

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo

Decreto

Ano Base: 2025

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo	2025AN000329
Órgão	47000 Secretaria de Estado da Administração

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
47093	Fundo Patrimonial			
	04.122.0900.0353.009259			
		2.501.109.000	33.90.39	1.550.000,00
		2.501.197.000	44.90.51	4.000.000,00
	04.122.0900.1091.012750			
		2.500.100.000	45.90.61	24.850.000,00
		2.501.197.000	45.90.61	3.842.676,35
Subtotal				34.242.676,35
Total				34.242.676,35

Subação			
009259	Ampliação e reforma de imóveis - FUNPAT - SEA		
012750	Construção e aquisição de bens imóveis - FUNPAT - SEA		

*Fonte Recurso			
2.500.100.000	Recursos Não Vinculados de Impostos - Receita Líquida Disponível - RLD - Fonte Tesouro - (EA)		
2.501.109.000	Outros Recursos não vinculados - Superavit Financeiro Receitas Primárias - Recursos Convertidos - Fonte Tesouro - (EA)		
2.501.197.000	Outros Recursos não vinculados - Superavit Financeiro Receitas Não-Primárias - Recursos Convertidos - Fonte Tesouro - (EA)		

**Natureza Despesa			
33.90.39	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		
44.90.51	Obras e Instalações		
45.90.61	Aquisição de Imóveis		

Cod. Mat.: 1098105

SECRETARIAS DE ESTADO

AGRICULTURA E PECUÁRIA

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO SIMPLIFICADO nº 2025TE001647.

CONCEDENTE: Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária - SAR. **CONVENENTE:** Município de Pouso Redondo. **OBJETO:** Realização da 1º Expoagro Alto Vale - Feira de Agronegócio e Pecuária. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 50.898,00 (cinquenta mil, oitocentos e noventa e oito reais), sendo R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por parte do CONCEDENTE e R\$ 898,00 (oitocentos e noventa e oito reais), por parte do CONVENENTE a título de contrapartida financeira, conforme Plano de Trabalho. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A partir da data de sua assinatura até 30/09/2025. **FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 15 da Lei 19.093/2024. **DATA:** Florianópolis, 17/07/2025. **SIGNATÁRIOS:** Carlos Alberto Chiodini, pela SAR e Rafael Neitzke Tambozi, pelo Município. Processo **SAR 1147/2025**.

Cod. Mat.: 1098116

FAZENDA

PORTARIA CONJUNTA SGG/SEF Nº 40/2025

Divulga os Municípios beneficiados e os respectivos montantes a serem repassados pelo Estado por meio de Convênios Simplificados, conforme disposição do art. 17-A da Constituição Estadual e regulamentados pela Lei nº 19.093/2024 e pelo Decreto nº 766/2024, e adota outras providências.

A SECRETÁRIA DO GABINETE DO GOVERNADOR e o SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no inciso I, do § 2º, do art. 106 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, no art. 2º, III, do Decreto nº 766 de 22 de novembro de 2024, Considerando a Emenda Constitucional nº 95, de 6 de novembro de 2024, que acrescentou o art. 17-A à Constituição do Estado de Santa Catarina, determinando que as transferências voluntárias aos Municípios poderão ocorrer mediante celebração de convênio com regime simplificado.

Considerando a Lei nº 19.093, de 8 de novembro de 2024, que "Regulamenta o regime simplificado de celebração de convênios para as transferências voluntárias aos Municípios de que trata o art. 17-A da Constituição do Estado e estabelece outras providências"; Considerando a necessidade de dar publicidade à transferência de recursos pelo Poder Executivo do Estado de Santa Catarina aos Municípios beneficiados por Convênio Simplificado, bem como em observância ao art. 2º, inciso III, do Decreto nº 766 de 22 de

novembro de 2024;

RESOLVEM

Art. 1º Divulgar no Anexo Único desta Portaria, conforme Processo SCC 11152/2025, os Municípios beneficiados, as parcelas de pagamento, o objeto e o valor limite pactuado, a Unidade Gestora (UG) responsável pela execução orçamentária e financeira e o respectivo processo no SGPe, em que constarão todos os documentos públicos que motivam a concretização do Convênio Simplificado. § 1º Caberá ao setor técnico da concedente análise do Plano de Trabalho, nos termos do do art. 4º, inciso II, da Lei nº 19.093/2024. § 2º Os recursos repassados aos Municípios por Convênio Simplificado, além do objeto, observarão o regramento relacionado às vinculações quanto às funções governamentais do repasse mencionado, especialmente no que se refere às funções de saúde e educação.

§ 3º Os Convênios simplificados serão empenhados em subações que atendam a finalidade de transferências a Municípios no orçamento do Estado, no exercício de 2025 e subsequentes, nas UGs indicadas no Anexo Único, que serão responsáveis pela execução orçamentária e financeira, sendo que a classificação quanto à categoria econômica (despesa de capital ou despesa corrente) considerará o objeto pactuado no Plano de Trabalho e divulgado nesta Portaria.

Art. 2º Os recursos repassados por meio dos Convênios Simplificados serão depositados em contas bancárias distintas para cada

Plano de Trabalho, abertas especificamente no Banco do Brasil e exclusivas para o recebimento e a movimentação dos recursos pelos Municípios beneficiados, devendo os domicílios bancários serem informados à UG concedente.

Parágrafo Único. Os repasses de recursos dos Convênios Simplificados serão realizados de acordo com o cronograma físico financeiro constante do Plano de Trabalho aprovado pela UG concedente.

Art. 3º Os Municípios deverão apresentar os documentos resultantes do processo de contratação relacionados ao objeto dos Convênios Simplificados constantes no Anexo Único desta Portaria, observado o calendário previsto para pagamento por parte do Estado.

Parágrafo Único. Após a apresentação dos documentos a que se refere o caput deste artigo, o valor pactuado no Plano de Trabalho será reduzido ao valor contratado e o saldo de recursos será deduzido da última parcela de pagamento do Convênio Simplificado. Art. 4º Fica o Município beneficiado responsável pela prestação de contas de todo o recurso recebido, conforme disposto no art. 7º da Lei nº 19.093/2024, no prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir do fim do prazo de execução previsto no plano de trabalho, estando sujeito à atuação do controle interno e externo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Data de assinatura: 17 de julho de 2025. Signatários: Danieli Blanger Pinheiro Porporatti, Secretária do Gabinete do Governador do Estado e Cleversson Siewert, Secretário de Estado da Fazenda.

ANEXO ÚNICO									
Nº SGPe	Município	Unidade Gestora	Título	Objeto	Valor do Repasse	Valor da Contrapartida	Valor Total	Valor da Parcela	Quant. Parcelas
SCC 10020/2025	CALMON	SED	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 LUGARES, DESTINADA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$ 100.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 120.000,00	R\$ 100.000,00	1/1
SCC 8770/2025	CERRO NEGRO	SED	AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E MOBILIÁRIO PARA ESTRUTURAR SALA DE INFORMÁTICA EM NÚCLEO MUNICIPAL	AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E MOBILIÁRIO PARA ESTRUTURAR SALA DE INFORMÁTICA EM NÚCLEO MUNICIPAL	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00	1/1
SCC 3155/2025	IÇARA	SED	CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO DA ESCOLA ALAÍ DE TABALIPA, NO BAIRRO ESPLANADA	REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS PARA CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO DA ESCOLA ALAÍ DE TABALIPA, NO BAIRRO ESPLANADA	R\$ 1.855.581,91	R\$ 0,00	R\$ 1.855.581,91	R\$ 618.527,30	1/3
SCC 9283/2025	IPIRA	SED	REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL WALDOMIRO LIESSEN	REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL WALDOMIRO LIESSEN, LOCALIZADA NA LINHA FILADÉLFIA	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	1/1
SCC 7239/2025	PENHA	SED	CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO II	CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO II NO MUNICÍPIO	R\$ 2.500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 2.500.000,00	R\$ 625.000,00	1/4
SCC 10643/2025	RIQUEZA	SED	CONSTRUÇÃO DE CRECHE – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CONSTRUÇÃO DE CRECHE – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 1.800.000,00	R\$ 239.000,00	R\$ 2.039.000,00	R\$ 600.000,00	1/3
SCC 9758/2025	ARROIO TRINTA	SED	REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JACY FALCHETTI - PROJAF	REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JACY FALCHETTI - PROJAF, SITO A RUA DO COMÉRCIO, Nº20, BAIRRO CENTRO	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00	1/1
SCC 10359/2025	SÃO BERNARDINO	SED	MELHORIA NA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESCOLARES PARA AS UNIDADES DE ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL MUNICIPAL DE SÃO BERNARDINO	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	1/1
SCC 5707/2025	SÃO LUDGERO	SED	REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL HENRIQUE BUSS	REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL HENRIQUE BUSS	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	1/1
SCC 9804/2025	TIMBÉ DO SUL	SED	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R\$ 300.000,00	R\$ 0,00	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	1/1
SCC 5753/2025	TREZE TÍLIAS	SED	REVITALIZAÇÃO TELHADO CRECHE IRMÃ MARIA CASSIA WINDMEIER	REVITALIZAÇÃO DO TELHADO DA CRECHE IRMÃ MARIA CASSIA WINDMEIER, LOCALIZADA NA RUA OSCAR VON HOHENBRUCH, Nº253, CENTRO	R\$ 115.100,00	R\$ 34.900,00	R\$ 150.000,00	R\$ 115.100,00	1/1

SCC 7846/2025	ARAQUARI	SES	QUALIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO AMBULATORIAL ESPECIALIZADO	REFORMA DO IMÓVEL ONDE FUNCIONARÁ O AMBULATÓRIO ESPECIALIZADO, NO ITINGA	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	1/1
SCC 5574/2025	CAPINZAL	SES	CONSTRUÇÃO DE UMA FARMÁCIA BÁSICA NO MUNICÍPIO	CONSTRUÇÃO DE FARMÁCIA BÁSICA NO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO, PARA QUALIFICAÇÃO DO ACESSO A MEDICAMENTOS AOS MUNÍCIPIES	R\$ 400.000,00	R\$ 0,00	R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00	1/1
SCC 5588/2025	CAPINZAL	SES	AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA	AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA PARA QUALIFICAÇÃO DO TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 450.000,00	R\$ 0,00	R\$ 450.000,00	R\$ 450.000,00	1/1
SCC 5830/2025	CAPINZAL	SES	AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS PARA SAÚDE	AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS PARA ATENDIMENTO E AUXILIO NO ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00	1/1
SCC 10011/2025	CAPIVARI DE BAIXO	SES	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR DE 12 LUGARES PARA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR DE 12 LUGARES PARA TRANSPORTE DE PACIENTES ATENDIDOS PELA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	R\$ 300.000,00	R\$ 0,00	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	1/1
SCC 8561/2025	COCAL DO SUL	SES	AQUISIÇÃO DE RECURSOS EXAMES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E CONSULTA MÉDICA	AQUISIÇÃO DE RECURSOS EXAMES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E CONSULTA MÉDICA	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	1/1
SCC 8536/2025	CORREIA PINTO	SES	FOMENTO ÀS SECRETARIAS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS SECRETARIAS DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO	R\$ 2.500.000,00	R\$ 500.000,00	R\$ 3.000.000,00	R\$ 625.000,00	1/4
SCC 7856/2025	CRICIÚMA	SES	CONSULTAS E EXAMES EM OFTALMOLOGIA	CONSULTAS E EXAMES EM OFTALMOLOGIA PARA OS USUÁRIOS DO SUS	R\$ 400.000,00	R\$ 0,00	R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00	1/1
SCC 11056/2025	NOVO HORIZONTE	SES	MELHORIA NA INFRAESTRUTURA DA SAÚDE MUNICIPAL	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS DA AVENIDA CASTELO BRANCO	R\$ 800.000,00	R\$ 0,00	R\$ 800.000,00	R\$ 400.000,00	1/2
SCC 10604/2025	POUSO REDONDO	SES	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDIMENTOS DE PACIENTES DO SUS	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA A FROTA MUNICIPAL DA SAÚDE TFD –TRANSFERÊNCIA FORA DO MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTOS DE PACIENTES DO SUS	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00	1/1
SCC 9183/2025	PRAIA GRANDE	SES	AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO VAN PARA TRANSPORTE DE PACIENTES	AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO VAN PARA TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 400.000,00	R\$ 0,00	R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00	1/1
SCC 9320/2025	RIO DO CAMPO	SES	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	1/1
SCC 7639/2025	RIO DO SUL	SES	AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS PARA A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	AQUISIÇÃO DE 05 MOTOCICLETAS E 04 MOTONETAS PARA MELHORAR A ESTRUTURA TÉCNICA E O DESLOCAMENTO DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	R\$ 139.000,00	R\$ 0,00	R\$ 139.000,00	R\$ 139.000,00	1/1
SCC 5661/2025	SÃO JOSÉ DO CERRITO	SES	CONSTRUÇÃO DE PICS	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE HIDROTERAPIA, FISIOTERAPIA, PILATES E PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAÚDE (PICS)	R\$ 2.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 2.000.000,00	R\$ 500.000,00	1/4
SCC 10915/2025	TIMBÓ	SES	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE III	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE III	R\$ 3.000.000,00	R\$ 398.903,09	R\$ 3.398.903,09	R\$ 1.000.000,00	1/3
SCC 5761/2025	TREZE TÍLIAS	SES	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AO MUNICÍPIO	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE FORA DOMICÍLIO (TFD) DOS USUÁRIOS DO SUS	R\$ 384.900,00	R\$ 0,00	R\$ 384.900,00	R\$ 384.900,00	1/1
SCC 10636/2025	GAROPABA	FESPORTE	REALIZAÇÃO DA ETAPA ESTADUAL DO CAMPEONATO CATARINENSE ESCOLAR DE FUTEBOL	APOIO À REALIZAÇÃO DA ETAPA ESTADUAL DO “CAMPEONATO CATARINENSE ESCOLAR DE FUTEBOL”, O MOLEQUE BOM DE BOLA, NO PERÍODO DE 13 A 17 DE NOVEMBRO DE 2025	R\$ 70.000,00	R\$ 0,00	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00	1/1

SCC 11082/2025	LAGUNA	FESPORTE	ETAPA DO AJP TOUR LAGUNA INTERNATIONAL JIU-JITSU CHAMPIONSHIP 2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAR E OPERACIONALIZAR ETAPA DO AJP TOUR LAGUNA INTERNATIONAL JIU-JITSU CHAMPIONSHIP 2025	R\$ 340.000,00	R\$ 0,00	R\$ 340.000,00	R\$ 340.000,00	1/1
Fonte de Recursos 1.500.100									
Nº SGPe	Município	Unidade Gestora	Título	Objeto	Valor do Repasse	Valor da Contrapartida	Valor Total	Valor da Parcela	Quant. Parcelas
SCC 10071/2025	ABELARDO LUZ	SAR	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UM VEÍCULO PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	1/1
SCC 9035/2025	AGRONÔMICA	SIE	AMPLIAÇÃO DA MALHA VIÁRIA DE ESTRADAS RURAIS E ADEQUAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE TRAFEGABILIDADE	AMPLIAÇÃO DA MALHA VIÁRIA DE ESTRADAS RURAIS E ADEQUAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE TRAFEGABILIDADE NAS LOCALIDADES (ALTO MOSQUITINHO 10KM, ALTO AREADO 10KM E MOSQUITO GRANDE 10KM)	R\$ 300.000,00	R\$ 0,00	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	1/1
SCC 10501/2025	ÁGUA DOCE	SAR	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	1/1
SCC 10112/2025	ÁGUAS DE CHAPECÓ	FESPORTE	CONSTRUÇÃO DE SEDE ESPORTIVA JUNTO AO ESTÁDIO MUNICIPAL	CONSTRUÇÃO DE SEDE ESPORTIVA JUNTO AO ESTÁDIO MUNICIPAL DE ÁGUAS DE CHAPECÓ, APROX 100M²	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	1/1
SCC 10358/2025	ÁGUAS FRIAS	SIE	EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO NO ACESSO A COMUNIDADE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL	PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES (CALÇAMENTO) NAS VIAS DE ACESSO A COMUNIDADE DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL, COM ÁREA DE 1.110 METROS QUADRADOS.	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	1/1
SCC 7385/2025	ÁGUAS MORNAS	SIE	AQUISIÇÃO DE CONCRETO PARA PAVIMENTAÇÃO DE 470 METROS DA ESTRADA MORRO DO GARCIA 2	AQUISIÇÃO DE CONCRETO PARA PAVIMENTAÇÃO DE 470 METROS DA ESTRADA MORRO DO GARCIA 2 NA COMUNIDADE FAZENDA DA RESSURREIÇÃO	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	1/1
SCC 9306/2025	ALFREDO WAGNER	SIE	PAVIMENTAÇÃO DA RUA PADRE CRISTÓVÃO ARNOLD	PAVIMENTAÇÃO DA RUA PADRE CRISTÓVÃO ARNOLD, DE APROXIMADAMENTE 200 METROS DE EXTENSÃO, NAS PROXIMIDADES DA VILA DOS WERLICH	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	1/1
SCC 6754/2025	ANITA GARIBALDI	SIE	CUSTEIO PARA AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS	CUSTEIO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E SANEAMENTO AMBIENTAL, CONFORME PLANO DE TRABALHO	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	1/1
SCC 9159/2025	ANITÁPOLIS	SIE	CONSTRUÇÃO DE GALPÃO PRÉ-MOLDADO	CONSTRUÇÃO DE GALPÃO PRÉ-MOLDADO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE ANITÁPOLIS	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	1/1
SCC 9319/2025	ANTÔNIO CARLOS	SIE	CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO BIGUAÇU – BAIRRO SANTA BÁRBARA	CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO BIGUAÇU – BAIRRO SANTA BÁRBARA	R\$ 500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00	1/1
SCC 10201/2025	ARABUTÃ	FUNDO SOCIAL	EXECUÇÃO DE MELHORIAS NA PRAÇA MUNICIPAL 25 DE JULHO	EXECUÇÃO DE MELHORIAS NA PRAÇA MUNICIPAL 25 DE JULHO, LOCALIZADA NA AVENIDA DOS IMIGRANTES –BAIRRO NICOLAU PETRY	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	1/1
SCC 9049/2025	ARMAZÉM	SIE	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA ANTÔNIO BLANDINO MICHELS	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA ANTÔNIO BLANDINO MICHELS, LOCALIZADA NO BAIRRO SERTÃO DOS CORREAS COM EXTENSÃO DE 1 (UM) QUILOMETRO	R\$ 1.200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.200.000,00	R\$ 600.000,00	1/2
SCC 9976/2025	ARVOREDO	SAR	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA MUNICÍPIO	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	1/1
SCC 9360/2025	BOCAINA DO SUL	FUNDO SOCIAL	AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO PARA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO PARA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00	1/1

SCC 9876/2025	BOM JESUS	SIE	CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICO NA RUA VIRGINIO SABINO DA SILVA NA ÁREA CENTRAL	OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICO NA RUA VIRGINIO SABINO DA SILVA NA ÁREA CENTRAL DO MUNICÍPIO	R\$ 120.000,00	R\$ 0,00	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	1/1
SCC 10662/2025	BOM JESUS DO OESTE	SAR	AQUISIÇÃO DE DISTRIBUIDOR DE FERTILIZANTES E CORRETIVOS PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA	AQUISIÇÃO DE DISTRIBUIDOR DE FERTILIZANTES E CORRETIVOS PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	1/1
SCC 8303/2025	BOM JESUS DO OESTE	SIE	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA QUE LIGA O MUNICÍPIO A TIGRINHOS, TRECHO	PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA QUE LIGA A TIGRINHOS, TRECHO I, ÁREA DE 4.900M²	R\$ 500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00	1/1
SCC 8734/2025	BOM RETIRO	SEMAE	AQUISIÇÃO DE CENTROS DE HIDRATAÇÃO E CARREGADOR DE CELULAR POR INDUÇÃO	AQUISIÇÃO DE CENTROS DE HIDRATAÇÃO COM ÁGUA QUENTE, FRIA, PARA PETS E CARREGADOR DE CELULAR POR INDUÇÃO, PARA ATENDER A COMUNIDADE LOCAL E VISITANTES	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	1/1
SCC 9140/2025	BRAÇO DO NORTE	SIE	PAVIMENTAÇÃO RUA HENRIQUE ANTUNES	PAVIMENTAÇÃO RUA HENRIQUE ANTUNES	R\$ 1.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 500.000,00	1/2
SCC 9690/2025	BRAÇO DO NORTE	SIE	AQUISIÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS	AQUISIÇÃO DE 2 TRATORES AGRÍCOLAS PARA O MUNICÍPIO	R\$ 400.000,00	R\$ 0,00	R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00	1/1
SCC 10190/2025	BRAÇO DO NORTE	SIE	PAVIMENTAÇÃO DA RUA JOÃO MANOEL DA SILVA	PAVIMENTAÇÃO DA RUA JOÃO MANOEL DA SILVA	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00	1/1
SCC 9120/2025	CAPÃO ALTO	SIE	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	A ILUMINAÇÃO SERÁ EXECUTADA NA RODOVIA SC 390, NO MUNICÍPIO DE CAPÃO ALTO.	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	1/1
SCC 9026/2025	CHAPADÃO DO LAGEADO	SAR	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS	AQUISIÇÃO DE UMA PLANTADEIRA E UM ATOMIZADOR PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO MUNICÍPIO	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00	1/1
SCC 9189/2025	ERMO	SICOS	OBRA DE INFRAESTRUTURA E IMPLANTAÇÃO LOTEAMENTO ÁREA INDUSTRIAL	OBRA DE INFRAESTRUTURA E IMPLANTAÇÃO LOTEAMENTO ÁREA INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO	R\$ 500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00	1/1
SCC 9053/2025	GAROPABA	SIE	PAVIMENTAÇÃO DE RUA NO MUNICÍPIO	PAVIMENTAÇÃO DE TRECHO DA RODOVIA ADILIO INÁCIO DE ABREU	R\$ 500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00	1/1
SCC 11106/2025	GASPAR	SEMAE	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA –ETA 2	IMPLANTAÇÃO DE UMA ETA PRÉ FABRICADA VISANDO AUMENTO DE CAPACIDADE DE TRATAMENTO DA ETA 2 EM MAIS 50L/S E IMPLANTAÇÃO DE UM RESERVATÓRIO APOIADO DE 2.000M²	R\$ 5.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000.000,00	R\$ 1.000.000,00	1/5
SCC 4808/2025	GOVERNADOR CELSO RAMOS	SIE	OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS NO BAIRRO CALHEIROS	OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS NO BAIRRO CALHEIROS	R\$ 4.500.000,00	R\$ 1.161.514,98	R\$ 5.661.514,98	R\$ 1.125.000,00	1/4
SCC 9380/2025	GRAVATAL	SIE	PAVIMENTAÇÃO DA AUGUSTO VERONEZ, RUA ALMERINDA LUNARDI MACHADO, E RUA JOÃO MANOEL MENDES	PAVIMENTAÇÃO DA AUGUSTO VERONEZ, RUA ALMERINDA LUNARDI MACHADO, E RUA JOÃO MANOEL MENDES	R\$ 400.000,00	R\$ 0,00	R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00	1/1
SCC 7791/2025	IMBITUBA	SIE	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE RUA ROMEU PIRES	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE RUA ROMEU PIRES	R\$ 200.000,00	R\$ 192.795,52	R\$ 392.795,52	R\$ 200.000,00	1/1
SCC 9811/2025	IMBUIA	SAR	AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIOS E/OU EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS/RODOVIÁRIOS PARA O MUNICÍPIO	AQUISIÇÃO DE 01 ARRASTÃO/GRADE NIVELADORA, 01 SUBSOLADOR, 01 GUINCHO TRASEIRO HIDRÁULICO E 01 ESPALHADOR/DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO TIPO COCHO, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	1/1
SCC 7282/2025	INDAIAL	SAR	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA	R\$ 120.000,00	R\$ 0,00	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	1/1
SCC 10591/2025	IRACEMINHA	SAS	CONSTRUÇÃO DE SALÃO COMUNITÁRIO	CONSTRUÇÃO DE SALÃO COMUNITÁRIO	R\$ 978.418,07	R\$ 25.136,05	R\$ 1.003.554,12	R\$ 978.418,07	1/1

SCC 9095/2025	ITUPORANGA	SIE	AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA PAVIMENTAR A ESTRADA DO RIO BONITO	AQUISIÇÃO DE INSUMOS(LAJOTAS E MEIO-FIO) PARA PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS SEXTAVADOS DA LOCALIDADE DE RIO BONITO	R\$ 130.000,00	R\$ 0,00	R\$ 130.000,00	R\$ 130.000,00	1/1
SCC 10940/2025	JOINVILLE	SIE	MELHORIAS NA SERVIDÃO CEZARINO GONÇALVES FERNANDES	MELHORIAS NA SERVIDÃO CEZARINO GONÇALVES FERNANDES, CONHECIDA COMO RUA MIL DUZENTOS E TREZE, LATERAL DA ESTRADA TIMBÉ, NO BAIRRO JARDIM PARAÍSO (370 METROS)	R\$ 400.000,00	R\$ 0,00	R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00	1/1
SCC 7695/2025	LAGUNA	SIE	PAVIMENTAÇÃO DE TRECHO DA ESTRADA GERAL DO BAIRRO NOVA FAZENDA	PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS SEXTAVADAS, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DE TRECHO COM 350,00METROS LINEARES DE DA ESTRADA GERAL DO BAIRRO NOVA FAZENDA	R\$ 400.000,00	R\$ 0,00	R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00	1/1
SCC 8873/2025	LAJEADO GRANDE	FCC	INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA A BANDA MUNICIPAL DE LAJEADO GRANDE	INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA A BANDA MUNICIPAL DE LAJEADO GRANDE	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	1/1
SCC 9055/2025	LEOBERTO LEAL	SIE	AQUISIÇÃO DE CONCRETO PARA PAVIMENTAÇÃO	AQUISIÇÃO DE CONCRETO PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NA COMUNIDADE DE VINTE SALTOS	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	1/1
SCC 8995/2025	LEOBERTO LEAL	SAR	AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	1/1
SCC 9579/2025	LUIZ ALVES	FUNDO SOCIAL	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O DETRANLU	AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PARA O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE LUIZ ALVES -DETRANLU	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	1/1
SCC 11060/2025	MONDAÍ	SIE	PAVIMENTAÇÃO DO PARQUE DA ÁREA DE LAZER	PAVIMENTAÇÃO DO PARQUE DA ÁREA DE LAZER	R\$ 2.500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 2.500.000,00	R\$ 625.000,00	1/4
SCC 11057/2025	MONDAÍ	FESPORTE	CONSTRUÇÃO DA ARENA CULTURAL ESPORTIVO -1ªETAPA	CONSTRUÇÃO DA ARENA CULTURAL ESPORTIVO -1ªETAPA	R\$ 1.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 500.000,00	1/2
SCC 11022/2025	MONDAÍ	SIE	REVITALIZAÇÃO DA RUA DO PORTO	REVITALIZAÇÃO DA RUA DO PORTO	R\$ 1.500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.500.000,00	R\$ 500.000,00	1/3
SCC 7598/2025	MORRO DA FUMAÇA	FESPORTE	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA A SECRETARIA DE ESPORTE	INVESTIMENTO NA SECRETARIA DE ESPORTES, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM GERAL PARA USO DOS ATLETAS DO MUNICÍPIO	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00	1/1
SCC 10394/2025	MORRO DA FUMAÇA	SIE	MACRODRENAGEM AVENIDA JOÃO NICOLAU DE SOUZA	MACRODRENAGEM NA MARGEM DIREITA DA AVENIDA JOÃO NICOLAU DE SOUZA, COM UMA EXTENSÃO DE 317,30 METROS	R\$ 500.000,00	R\$ 170.000,00	R\$ 670.000,00	R\$ 500.000,00	1/1
SCC 5510/2025	NOVA ITABERABA	SIE	PAVIMENTAÇÃO RURAL POLIÉDRICA	EXECUÇÃO DE 600 METROS LINEARES DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA - DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA E SINALIZAÇÃO EM ESTRADA MUNICIPAL DENOMINADA EMNI 003 LINHA BELA VISTA DA TAQUARRA - ZONA RURAL	R\$ 300.000,00	R\$ 0,00	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	1/1
SCC 9260/2025	NOVA TRENTO	SIE	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA PAULO SCALVIN, BAIRRO CLARAÍBA	AUXÍLIO FINANCEIRO PARA CUSTEAR AS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA PAULO SCALVIN, BAIRRO CLARAÍBA	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	1/1
SCC 11015/2025	NOVO HORIZONTE	SIE	MELHORIA NA INFRAESTRUTURA MUNICIPAL	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA GARAGEM DO PARQUE DE MÁQUINAS	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00	1/1
SCC 11014/2025	NOVO HORIZONTE	SIE	MELHORIA NA INFRAESTRUTURA MUNICIPAL	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DAS RUAS: ADERITO SANA GIOTTO (1.452.30M²) E LEONIR BOTTEGA (5.590.95M²)	R\$ 550.000,00	R\$ 0,00	R\$ 550.000,00	R\$ 550.000,00	1/1
SCC 9918/2025	PALHOÇA	FESPORTE	EQUIPAMNTOS PARA EQUIPE DE JUDÔ	COMPRA DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS PARA A EQUIPE DE ALTO RENDIMENTO DE JUDÔ DO MUNICÍPIO	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	1/1
SCC 9468/2025	PALMEIRA	FUNDO SOCIAL	CONSTRUÇÃO DE SEDE PARA AS SECRETARIAS DE AGRICULTURA, OBRAS E MEIO AMBIENTE	CONSTRUÇÃO DE SEDE PARA AS SECRETARIAS DE AGRICULTURA, OBRAS E MEIO AMBIENTE	R\$ 800.000,00	R\$ 0,00	R\$ 800.000,00	R\$ 400.000,00	1/2

SCC 10695/2025	PALMITOS	SIE	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA 12 DE NOVEMBRO –TRECHO I, APROX. 960M2	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA 12 DE NOVEMBRO – TRECHO I, APROX. 960M2	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	1/1
SCC 10105/2025	PARAÍSO	FESPORTE	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO VESTIÁRIO DO CAMPO MUNICIPAL DE PARAÍSO C/ APROX. 83M²	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO VESTIÁRIO DO CAMPO MUNICIPAL DE PARAÍSO C/ APROX. 83M²	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00	1/1
SCC 7245/2025	PENHA	FCEE	CONSTRUÇÃO DO CIAPA CENTRO DE INTEGRAÇÃO E ATENDIMENTO ÀS PESSOAS ATÍPICAS	CONSTRUÇÃO DO CIAPA CENTRO DE INTEGRAÇÃO E ATENDIMENTO ÀS PESSOAS ATÍPICAS NO MUNICÍPIO	R\$ 2.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 2.000.000,00	R\$ 1.000.000,00	1/2
SCC 7690/2025	PLANALTO ALEGRE	SEMAE	INVESTIMENTOS EM SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL	VIABILIZAR A REALIZAÇÃO DE INVESTIMENTOS EM SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL PARA REFORÇAR O ABASTECIMENTO COM A PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO E CONSTRUÇÃO DE REDE PARA DISTRIBUIÇÃO À POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO	R\$ 1.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 500.000,00	1/2
SCC 7883/2025	PLANALTO ALEGRE	SIE	APOIO FINANCEIRO PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA	REALIZAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO COM REPERFILAGEM ASFÁLTICA URBANA SOBRE BASE DE CALÇAMENTO NA AVENIDA XV DE NOVEMBRO, COM 5.550M2	R\$ 500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00	1/1
SCC 5926/2025	PLANALTO ALEGRE	SAS	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS	AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ÔNIBUS PARA O TRANSPORTE DE IDOSOS DO MUNICÍPIO	R\$ 350.000,00	R\$ 150.000,00	R\$ 500.000,00	R\$ 350.000,00	1/1
SCC 7284/2025	PORTO BELO	FUNDO SOCIAL	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA, NO BAIRRO PEREQUÊ	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA, LOCALIZADA NO BAIRRO PEREQUÊ	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	1/1
SCC 9309/2025	PRAIA GRANDE	SIE	PAVIMENTAÇÃO DA RUA ALFREDOLINA OLIVEIRA PINTO	PAVIMENTAÇÃO DA RUA ALFREDOLINA OLIVEIRA PINTO	R\$ 500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00	1/1
SCC 9666/2025	PRESIDENTE CASTELLO BRANCO	SIE	MELHORIA NA INFRAESTRUTURA MUNICIPAL	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA LINHA TAQUARAL COM 213,90M NO INTERIOR DO MUNICÍPIO	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	1/1
SCC 5362/2025	PRESIDENTE CASTELLO BRANCO	SIE	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA EDUCAÇÃO	AMPLIAÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL DE ENSINO DE 1 GRAU LOCALIZADA NO PROLONGAMENTO DA AV 17 DE FEVEREIRO-LOTEAMENTO FLORESTA	R\$ 500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00	1/1
SCC 10626/2025	QUILOMBO	SIE	QUALIFICAR A MALHA VIÁRIA	PAVIMENTAÇÃO EM TRECHO DA RODOVIA ANTONIO ROSSETO (LINHA CAMARGO)	R\$ 3.500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 3.500.000,00	R\$ 1.750.000,00	1/2
SCC 10640/2025	QUILOMBO	SIE	QUALIFICAR A MALHA VIÁRIA	PAVIMENTAÇÃO EM TRECHOS DA RODOVIA ANTÔNIO ROSSETTO (LINHAS MARAFON E SALTO SAUDADES)	R\$ 2.800.000,00	R\$ 0,00	R\$ 2.800.000,00	R\$ 1.400.000,00	1/2
SCC 10644/2025	QUILOMBO	SIE	QUALIFICAR A MALHA VIÁRIA	PAVIMENTAÇÃO EM TRECHOS DAS RODOVIAS EMQ 015 E EMQ 100	R\$ 4.100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 4.100.000,00	R\$ 1.025.000,00	1/4
SCC 10659/2025	QUILOMBO	SIE	QUALIFICAR A MALHA VIÁRIA	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRECHOS DA RODOVIA EMQ 108	R\$ 600.000,00	R\$ 0,00	R\$ 600.000,00	600.000,00	1/1
SCC 5468/2025	QUILOMBO	SIE	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM PARTE DA RODOVIA MUNICIPAL EMQ 202	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM PARTE DA RODOVIA MUNICIPAL EMQ 202	R\$ 1.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 500.000,00	1/2
SCC 9057/2025	RANCHO QUEIMADO	SIE	MELHORIA NA INFRAESTRUTURA DO PARQUE MUNICIPAL	MELHORIA NA INFRAESTRUTURA DO PARQUE MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00	1/1
SCC 10650/2025	RIQUEZA	SIE	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA 15 DE NOVEMBRO	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA 15 DE NOVEMBRO, NA EXTENSÃO DE 140,17METROS, ENTRE A RUA TANCREDO NEVES E A AVENIDA JOSÉ BRESSAN	R\$ 120.000,00	R\$ 194.279,05	R\$ 314.279,05	R\$ 120.000,00	1/1
SCC 6230/2025	SANTA HELENA	SIE	INFRAESTRUTURA RURAL NO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA	PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES DE TRECHO COM APROXIMADAMENTE 2.800,00M² DE ESTRADA QUE DÁ ACESSO A LINHA JOAÇABA, INTERIOR DO MUNICÍPIO	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 400.000,00	R\$ 200.000,00	1/1

SCC 10872/2025	SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO	SIE	REPERFILAGEM AS- FÁLTICA EM TRECHO DA RUA CURITIBA	REPERFILAGEM ASFÁLTICA EM TRECHO DA RUA CURITI- BA COM ÁREA DE 1.462,72M²	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	1/1
SCC 5799/2025	SANTIAGO DO SUL	SIE	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM S015, TRECHO SAÍDA PARA LINHA MADOGLIO	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM PLUVIAL E SINA- LIZAÇÃO EM S015, TRECHO SAÍDA PARA LINHA MADOG- GLIO 1KM	R\$ 500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00	1/1
SCC 5793/2025	SANTIAGO DO SUL	SICOS	CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO INDUS- TRIAL	CONSTRUÇÃO DE UM BAR- RACÃO INDUSTRIAL	R\$ 250.000,00	R\$ 0,00	R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00	1/1
SCC 8945/2025	SÃO BONIFÁCIO	SIE	AQUISIÇÃO DE RE- TROESCAVADEIRA	AQUISIÇÃO DE RETROESCA- VADEIRA PARA A SECRETA- RIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS	R\$ 300.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 320.000,00	R\$ 300.000,00	1/1
SCC 5516/2025	SÃO CARLOS	SIE	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA RURAL NA RODOVIA EMSC 160 –ETAPA 1	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA RURAL NA COMUNIDADE DE LINHA SÃO JOÃO –SÃO CARLOS, COM APROXIMA- DAMENTE 1.000 METROS NESTA ETAPA, CONFORME PROJETO TÉCNICO DE EN- GENHARIA	R\$ 1.500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.500.000,00	750.000,00	1/2
SCC 10351/2025	SÃO CRISTÓVÃO DO SUL	FCC	APOIO À ESTRUTU- RAÇÃO FÍSICA DO DEPARTAMENTO MU- NICIPAL DE CULTURA	APOIO À ESTRUTURAÇÃO FÍSICA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA DE SÃO CRISTÓVÃO DO SUL	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	1/1
SCC 5256/2025	SÃO JOÃO DO OESTE	SIE	PAVIMENTAÇÃO AS- FÁLTICA DE ESTRADA MUNICIPAL	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE PARTE DA ESTRADA GERAL DA CIDADE DE SÃO JOÃO OESTE EM DIREÇÃO A COMUNIDADE DE ERVALZI- NHO, INTERIOR DO MUNI- CÍPIO	R\$ 2.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 2.000.000,00	R\$ 1.000.000,00	1/2
SCC 8954/2025	TANGARÁ	SAR	AQUISIÇÃO DE IMPL- MENTOS AGRÍCOLAS PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA	AQUISIÇÃO DE IMPLEMEN- TOS AGRÍCOLAS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍ- PIO	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	1/1
SCC 9565/2025	TIGRINHOS	SAR	AQUISIÇÃO DE CAMI- NHÃO CAÇAMBA	AQUISIÇÃO DE UM CAMI- NHÃO TRAÇADO COM CAÇAMBA PARA A SECRE- TARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO	R\$ 300.000,00	R\$ 305.900,00	R\$ 605.900,00	R\$ 300.000,00	1/1
SCC 6277/2025	TIGRINHOS	SIE	PAVIMENTAÇÃO DE VIA PÚBLICA	PAVIMENTAÇÃO DE VIA PÚ- BLICA URBANA DO MUNICÍ- PIO: RUA DULCE STIELER	R\$ 500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00	1/1
SCC 8644/2025	TREVISÓ	SIE	EXECUÇÃO DAS INS- TALAÇÕES ELÉTRICAS PARA ILUMINAÇÃO DA PRAÇA CAVALEIRO BENJAMIN SCUSSEL	EXECUÇÃO DAS INSTALA- ÇÕES ELÉTRICAS PARA ILUMINAÇÃO DA PRAÇA CA- VALEIRO BENJAMIN SCUS- SEL CENTRO DE TREVISÓ	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00	1/1
SCC 5763/2025	UNIÃO DO OESTE	SIE	PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULA- RES NA RUA ADOLFO KONDER CENTRO	EXECUÇÃO DE PAVIMENTA- ÇÃO COM PEDRAS IRRE- GULARES NA RUA ADOLFO KONDER, ENTRE A AVENIDA SANTO ANTÔNIO E, A RUA PRESIDENTE KENNEDY, CENTRO, NUMA EXTENSÃO DE 1.664M²	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00	1/1
SCC 8972/2025	URUPEMA	SETUR	CONSTRUÇÃO DE BANHEIRO PÚBLICO	CONSTRUÇÃO DE UM BA- NHEIRO PÚBLICO NA PRAÇA CENTRAL DE URUPEMA, JUNTO À RUA COBERTA	R\$ 250.000,00	R\$ 0,00	R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00	1/1
SCC 5705/2025	VARGEM	SAR	AQUISIÇÃO DE IMPL- MENTOS E EQUIPA- MENTOS AGRÍCOLAS	AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETA- RIA MUNICIPAL DE AGRICUL- TURA DO MUNICÍPIO	R\$ 250.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 280.000,00	R\$ 250.000,00	1/1
SCC 8650/2025	VIDAL RAMOS	SAR	AQUISIÇÃO DE 02 VEÍCULOS PARA A SE- CRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA DE VIDAL RAMOS	AQUISIÇÃO DE 02 VEÍCULOS PARA A SECRETARIA MUNI- CIPAL DA AGRICULTURA DE VIDAL RAMOS	R\$ 300.000,00	R\$ 0,00	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	1/1
SCC 8087/2025	WITMARSUM	SIE	AQUISIÇÃO DE MÁ- QUINA DE USINAGEM PARA USO DA SECRE- TARIA MUNICIPAL DE OBRAS	AQUISIÇÃO DE MÁQUINA DE USINAGEM TRANSPORTÁ- VEL NOVA, ESTRUTURA DE AÇO, COM CAPACIDADE DE PRODUÇÃO MÍNIMA DE 28 M3/H, SISTEMA DE PESAGEM COM CAPACIDADE NOMI- NAL MÍNIMA DE 12M3, COM ESTEIRA TRANSPORTADORA PARA O MUNICÍPIO	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	1/1

Fonte de Recursos 1.501.261									
Nº SGPe	Município	Unidade Gestora	Título	Objeto	Valor do Repasse	Valor da Contra-partida	Valor Total	Valor da Parcela	Quant. Parcelas
SCC 10753/2025	SÃO CRISTÓVÃO DO SUL	SICOS	PAVIMENTAÇÃO DA RUA ULISSES GABOARDI QUE DÁ ACESSO AO PARQUE INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO	PAVIMENTAÇÃO DA RUA ULISSES GABOARDI QUE DÁ ACESSO AO PARQUE INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO	R\$ 500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00	1/1
Fontes de Recursos 1.720.129.000 / 1.708.129.000									

Cod. Mat.: 1097887

Chatbot para atendimento via WhatsApp:

Um novo chatbot foi implementado para facilitar o atendimento ao cidadão. Agora, por meio do WhatsApp, os usuários podem obter informações e esclarecer dúvidas de forma rápida e prática, tornando o acesso aos serviços do Diário Oficial mais acessível. **(48)36656269**

